

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 21 | Quarta-feira, 30/01/2019

Atos do Presidente	1
Comissões, Comitês e Conselhos	5
Comissão de Coordenação Geral	5
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Diretoria de Educação Corporativa de Controle Externo	7
Secretaria-Geral de Controle Externo	8
Coordenação-Geral de Controle Externo de Políticas Públicas	8
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto	8
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações	11
SEC-MA	11
SEC-RN	12
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	13
Secretaria de Gestão de Pessoas	16
Diretoria de Legislação de Pessoal	17
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 62, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2018, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2019, Seção 1, p. 102)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

UNIAO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.060.496,57	136.530.462,61	136.832.016,94	136.699.323,12	137.058.574,61	177.942.956,20	134.899.255,93	134.649.724,77	134.014.771,54	134.616.457,72	134.376.271,88	209.175.078,11	1.768.855.390,00	2.582.979,75	
Pessoal Ativo	108.419.722,85	81.548.906,38	82.330.267,06	81.804.521,49	82.575.607,74	95.900.767,67	80.524.105,22	79.197.083,24	79.303.721,87	79.111.642,46	78.817.911,78	123.786.803,85	1.053.321.061,61	1.236.893,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.499.679,52	68.779.813,05	69.637.068,46	69.176.495,36	69.914.120,74	83.380.356,19	68.187.116,04	67.473.945,50	67.678.434,02	67.454.397,16	67.192.427,22	100.587.791,45	894.961.644,71	1.171.882,39	
Obrigações Patronais	12.920.043,33	12.769.093,33	12.693.198,60	12.628.026,13	12.661.487,00	12.520.411,48	12.336.989,18	11.723.137,74	11.625.287,85	11.657.245,30	11.625.484,56	23.199.012,40	158.359.416,90	65.011,36	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.640.773,72	54.981.556,23	54.501.749,88	54.894.801,63	54.482.966,87	82.042.188,53	54.375.150,71	55.452.641,53	54.711.049,67	55.504.815,26	55.558.360,10	85.388.274,26	715.534.328,39	1.346.086,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.344.136,85	45.474.691,75	45.069.500,48	45.431.496,98	45.021.800,51	67.863.457,91	44.926.885,30	45.863.694,00	45.262.835,73	46.020.346,72	45.990.080,60	71.103.444,01	592.372.370,84	1.283.984,36	
Pensões	9.296.636,87	9.506.864,48	9.432.249,40	9.463.304,65	9.461.166,36	14.178.730,62	9.448.265,41	9.588.947,53	9.448.213,94	9.484.468,54	9.568.279,50	14.284.830,25	123.161.957,55	62.101,64	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	28.931.076,46	28.931.534,49	29.114.948,99	29.075.300,75	29.635.014,97	29.369.043,38	29.852.595,10	30.066.431,87	30.051.944,66	30.201.845,06	39.337.008,77	13.317.082,72	347.883.827,22	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	229.476,30	61.927,04	180.923,24	113.165,48	650.440,30	328.866,33	10.175,42	83.576,83	31.750,56	49.906,29	131.339,42	8.229,01	1.879.776,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.701.600,16	28.869.607,45	28.934.025,75	28.962.135,27	28.984.574,67	29.040.177,05	29.842.419,68	29.982.855,04	30.020.194,10	30.151.938,77	39.205.669,35	13.308.853,71	346.004.051,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	133.129.420,11	107.598.928,12	107.717.067,95	107.624.022,37	107.423.559,64	148.573.912,82	105.046.660,83	104.583.292,90	103.962.826,88	104.414.612,66	95.039.263,11	195.857.995,39	1.420.971.562,78	2.582.979,75	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)							805.348.403.459,34								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							0,00								
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)							805.348.403.459,34								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)							1.423.554.542,53							0,176763%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							3.462.998.134,88							0,430000%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							3.289.848.228,13							0,408500%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)							3.116.698.321,39							0,387000%	

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 50, de 23 de janeiro de 2019 (RCL). Data de emissão: 23/01/2019

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.429.731,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.429.731,67	12.144,32	0,00
50 - Recursos Não-Financ. Diret. Arrecadados	10.650.835,09						10.650.835,09		
56 - Contrib. Plano Seguridade Social Servidor	2.074.443,28						2.074.443,28		
69 - Contrib Patronal p/ Plano de Seg. Soc. Serv.	1.692.308,98						1.692.308,98		
78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	12.144,32						12.144,32	12.144,32	
TOTAL DOS RECURSOS NAOVINCULADOS (II)	205.476.503,17	201.493,77	0,00	6.204.921,65	1.768.925,78		197.301.161,97	28.572.433,70	0,00
00 - Recursos Ordinários	205.476.503,17	201.493,77		6.204.921,65	1.768.925,78		197.301.161,97	28.572.433,70	
TOTAL (III) = (I + II)	219.906.234,84	201.493,77	0,00	6.204.921,65	1.768.925,78		211.730.893,64	28.584.578,02	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: Tesouro Gerencial e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 23/01/2019, 16h30.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

2. A divergência no valor de R\$ 6.583.389,88 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 183.146.315,62) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 176.562.925,74) pode ser explicada da seguinte forma: 'Disponibilidade de Recursos para RP a Receber': R\$ 8.352.315,66, deduzindo-se o valor constante da coluna 'Demais Obrigações (e)' R\$ 1.768.925,78. No exercício consta o valor referente a 'Obrigações por TED a Liberar': R\$ 163.659,19.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	LRF, art. 48 - Anexo 6	LRF, art. 48 - Anexo 6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Apurada	Receita Corrente Líquida Apurada	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
Despesa Total com Pessoal - DTP	Despesa Total com Pessoal - DTP	Despesa Total com Pessoal - DTP
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
Valor Total	Valor Total	Valor Total

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 23/01/2019 16h30.

Luiz Henrique Pochyly da Costa
Secretário-Geral de Administração

Mauro Moreira Barbosa
Secretário de Auditoria Interna

Luiz José Adão
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS****PORTARIA-CCG Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

Autoriza trabalhos de especialistas seniores.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando o estabelecido no art. 4º, inciso II, da Portaria-TCU nº 432, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre a autorização para a realização de ações especializadas no âmbito da Secretaria do Tribunal,

considerando as deliberações da Comissão de Coordenação Geral (CCG), nos dias 11 e 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no anexo desta Portaria, fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes da Resolução-TCU nº 273, de 2 de dezembro de 2015, e da Portaria-TCU nº 432, de 2017.

Art. 3º Cabe ao Secretário-Geral de Administração, observadas as delegações e subdelegações de competência vigentes, agendar, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final dos trabalhos, a dispensa da função dos servidores identificados no anexo desta Portaria, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Resolução-TCU nº 273, de 2015, e na Portaria-TCU nº 432, de 2017.

Art. 4º Cabe ao servidor designado para o exercício de função de confiança de especialista sênior, à unidade patrocinadora e à respectiva unidade básica, manterem atualizadas as informações relativas aos trabalhos em solução de tecnologia da informação específica para esse fim, de modo a possibilitar a gestão das funções de confiança de especialista sênior e o acompanhamento dos trabalhos, nos termos previstos nos artigos 5º e 7º da Portaria-TCU nº 432, de 2017.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário-Geral da Presidência e Presidente da CCG

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-CCG Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Especialista sênior	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Código Vaga ^[1]	Nível FC	Natureza FC	Início do trabalho	Fim do trabalho
Ana Cristina Siqueira Novaes, matr. 4576-4	251 - Modelar ferramentas de atendimento, priorização e avaliação de demandas de comunicação institucional	SECOM	14.695	FC-4	Direção	01/02/2019	30/04/2019
Adyanne de Paula Monteiro, matr. 3636-6	253 - Identificar oportunidades de melhoria com vistas a racionalizar os processos de trabalho no âmbito da Assessoria e do Serviço de Administração do Gabinete do Presidente	GABPRES	14.671	FC-3	Assessoramento	25/01/2019	31/03/2020
Reginaldo de Sousa Coutinho, matr. 9454-4	258 - Conceber e estruturar o modelo de operação das atividades de atendimento e gestão processual da Secretaria de Gestão de Processos, nos termos da Resolução-TCU 305/2018	SEPROC	14.697	FC-4	Assessoramento	25/01/2019	31/03/2019
Marcos David Drach, matr. 9656-3	257 - Conceber e estruturar o modelo de operação das atividades de pós-julgamento da Secretaria de Gestão de Processos, nos termos da Resolução-TCU 305/2018	SEPROC	14.700	FC-4	Assessoramento	25/01/2019	31/03/2019
Augusto Gonçalves Ferradaes, matr. 3458-4	259 - Elaborar estudos e adotar providências internas para promover a evolução do processo de prestação de contas anuais do TCU	SEMEC	14.664	FC-3	Assessoramento	07/02/2019	29/03/2019

^[1] O código da vaga informado constitui mera sugestão, a fim de contribuir para a operacionalização das designações das funções.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
TC-000.848/2019-0

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

conceder, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 7, de 2 de janeiro de 2019 e no inciso II do artigo 3º da Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) à conta do Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 096.823, em favor do TEFC - RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO, matrícula 3535-1, para atender despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente ordem bancária, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ISC, data e assinatura eletrônicas.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DE CONTROLE EXTERNO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Storytelling - como elaborar e contar a sua história

PERÍODO: 15 e 16/02/2019

LOCAL: Porto Alegre/RS

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse da servidora relacionada a seguir, e com base na autorização da Adgepres para despesas de deslocamento, constante à peça 1 do TC 001.250/2019-1, a participação no evento descrito acima.

Em 29 de janeiro de 2019

Participantes	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
BARBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	Adgepres	TEFC	10598-8	Sim	Sim	799,00

Nota: A atestação referente à viagem deverá ser feita pela unidade de lotação da participante.

(TC 001.250/2019-1, para o pagamento de inscrição no total de R\$ 799,00)

1. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
2. Unidade de planejamento - Dicont;
3. Produto - Eventos Externos de Gestão;
4. Modalidade - Externo;
5. Tipo de pagamento - Contratação.

ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA

Diretora de Educação Corporativa de Controle Externo (Dicont)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE POLÍTICAS PÚBLICAS****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO****PORTARIAS****PORTARIA-SECEXEDUCAÇÃO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Delega competência aos diretores, aos assessores e ao chefe do Serviço de Administração da SecexEducação para a prática dos atos que especifica.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO (SECEXEDUCAÇÃO), no uso das atribuições conferidas no inciso II do art. 91 da Resolução-TCU 305, de 28 de dezembro de 2018, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores e do Secretário Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos diretores da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Esporte e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, a prática dos seguintes atos:

- I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;
- II - determinar a realização de diligências, oitivas, audiências, citações e inspeções necessárias ao saneamento dos processos;
- III - emitir pronunciamento de mérito nos processos de tomada e prestação de contas, encaminhando-os diretamente ao Ministério Público junto ao TCU após instrução processual, desde que não tenha sido realizada audiência ou citação, não tenha havido proposta de aplicação de sanção ou manifestação nos autos pela irregularidade das contas, inclusive por parte dos órgãos de controle interno, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17, 18 e 81, inciso II, da Lei 8.443/1992;
- IV - emitir pronunciamento de mérito nos processos de tomada de contas especial, encaminhando-os diretamente ao Ministério Público junto ao TCU após instrução processual, nos casos de revelia de todos os responsáveis arrolados nos autos;
- V - assinar ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização;
- VI - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;
- VII - autorizar a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências, nos termos do art. 2º, caput, da Portaria-TCU 139/2009;
- VIII - emitir pronunciamento para fins de ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do Tribunal, quando a citação já houver sido autorizada;
- IX - deferir juntada de documento;
- X - conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, assinando as correspondentes comunicações processuais, ou submeter pronunciamento sobre os pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;
- XI - conceder prorrogação de prazo de entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega das peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com o prazo previsto nas normas em vigor, com o devido procedimento no e-Contas;

XII - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo nas situações do inciso anterior que excedam a delegação de competência;

XIII - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta Secretaria;

XIV - atestar, nos respectivos processos administrativos, a participação de servidor nos eventos e trabalhos externos que impliquem a concessão de diárias e passagens;

XV - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III, V e VI, do Regimento Interno do TCU.

Art. 2º Delegar competência aos assessores e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para:

I - emitir pronunciamento em processos de solicitação de informações de que trata o art. 59, incisos II e III, da Resolução-TCU 259/2014;

II - submeter aos relatores pronunciamentos em processos de solicitação de informações, nas hipóteses em que não houver delegação de competência ou quando tratarem de matéria sigilosa, inclusive os pedidos de informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

III - expedir as certidões para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, na forma dos normativos em vigor;

IV - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de parcelamento de dívida e desconto em folha;

V - submeter aos relatores proposta de quitação após recolhimento integral de dívida de responsável condenado pelo TCU

VI - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de unidades jurisdicionadas de acesso eletrônico a processos;

VII - conceder prorrogação de prazo de entrega de relatórios de gestão pelas unidades prestadoras de contas, bem como de entrega das peças de responsabilidade do controle interno, em conformidade com o prazo previsto nas normas em vigor, com o devido procedimento no e-Contas;

VIII - submeter aos relatores pronunciamento sobre pedidos de prorrogação de prazo nas situações do inciso anterior que excedam a delegação de competência;

IX - atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos e emitir despacho de expediente encaminhando os processos de cobrança executiva, organizados em conformidade com as normas aplicáveis, ao Ministério Público junto ao TCU, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992;

X - submeter aos relatores proposta de apostilamento de acórdão, para retificação de erros materiais;

XI - submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado

XII - encaminhar, a quem de direito, processos ou documentos endereçados equivocadamente a esta Secretaria;

XIII - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III, V e VI, do Regimento Interno do TCU.

Art. 3º Delegar competência ao chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para:

I - conceder prorrogação de prazo em diligência, audiência e citação, desde que devidamente justificada e em articulação com o diretor competente;

II - restituir à origem, após exame preliminar e ouvido previamente o diretor competente, documentação recebida na unidade referente a processos de contas, antes da autuação, para retificação de não conformidades com as normas que disciplinam a matéria;

III - designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

IV - deferir pedido de vista e cópia de processos, ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

V - autorizar, no sistema e-TCU, a habilitação de procuradores;

VI - promover o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental deste Tribunal, observadas as normas pertinentes;

VII - adotar providências com vistas a registrar e oficializar, nos sistemas corporativos do Tribunal, as substituições dos titulares das funções de confiança, autorizadas previamente pelo Secretário, nos casos de seus afastamentos legais;

VIII - atestar participação em processos de concessão de diárias e passagens.

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente ou dos relatores, quando couber.

Art. 5º A prática de atos objetos de delegação por intermédio desta Portaria fica condicionada aos limites impostos pela delegação do Presidente, dos relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 6º Não se aplicam, quando for o caso, as delegações previstas nas seções anteriores quanto a processos em que forem parte ou que sejam destinatários, nessa qualidade:

a) Poder Executivo: Presidente da República ou seus substitutos, governadores e vices, ministros de estado, secretários-executivos ou de estado, Advogado-Geral da União, autoridades federais equivalentes, comandantes e oficiais das Forças Armadas, prefeitos e vices de município sede da capital de estado;

b) Poder Legislativo: deputados federais, estaduais ou distritais, senadores da República e conselheiros dos tribunais de contas de estado ou de município(s);

c) Poder Judiciário: magistrados, ministros dos tribunais superiores e desembargadores dos tribunais de segunda instância;

d) Ministério Público da União: Procurador-Geral da República, membros e procuradores gerais de seus diferentes ramos;

e) Demais autoridades federais de nível hierárquico equivalente nos três poderes da União ou em cargos similares ou equivalentes aos descritos nas alíneas acima.

Art. 7º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos e documentos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SecexEducação 3, de 17/11/2015.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DE LIMA
Secretária

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES**SEC-MA****PORTARIAS**

PORTARIA SEC-MA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, observadas as disposições contidas na Portaria-TCU nº 307/2014 e considerando as orientações do Memorando-Circular nº 4/2017 - Segedam/GS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem comissão de inventário dos bens sob a responsabilidade da Sec-MA:

Presidente:

ROSA MARIA BARROS DE MIRANDA - AUFC - Matrícula 737-4

Membros:

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORRÊA - TEFC - Matrícula 2081-8

RAFAEL NOLETO LIMA - TEFC - Matrícula 10590-2

Art. 2º À comissão designada compete:

I - Inventariar os bens da Sec-MA com o objetivo de realizar a transferência de carga patrimonial em decorrência da dispensa de servidor da função de confiança de chefe do serviço de administração da Sec-MA.

II - Realizar a avaliação dos bens suscetíveis de desfazimento, nos termos do art. 47, § 2º, da Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a política de gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Fixar o dia 22/2/2019 para a conclusão dos trabalhos, com a consequente apresentação do relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SEC-RN**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ELOGIO**

Em atenção ao disposto nos artigos 237, inciso II, da Lei 8.112/1990; 39, inciso IX, da Resolução/TCU nº 154, de 4/12/2002; e 4º, inciso XIV, da Resolução-TCU nº 187, de 5/4/2006, bem como no art. 1º, inciso III, alínea “I” da Portaria-TCU Nº 1, de 2/1/ 2019, solicito consignar REGISTRO DE ELOGIO nos assentamentos funcionais do servidor relacionado a baixo:

Ao Técnico Federal de Controle Externo, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, mat. 7602-3, ao atuar como Chefe do Serviço de Administração da Sec-RN, em virtude do grau de excelência técnica demonstrado no exercício de sua função, apresentando grande comprometimento com os trabalhos e agregando alto valor aos resultados desta Secretaria regional em especial, bem como da Secretaria do TCU como um todo, atuando de forma a pensar na eficiência administrativa desta Corte de Contas.

Marcus Vinícius mostrou-se um profissional dedicado, íntegro, competente e extremamente zeloso e profissional para com suas atribuições, capaz de gerir sua equipe com alto grau de profissionalismo e zelo especial nas atividades administrativas e tornando-se, desta forma, merecedor do reconhecimento e do elogio que ora registro.

Sec-RN, 29 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo TC-000.297/2019-4, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SIDENEY BALDESSAR, Matrícula 8606-1, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural - SeinfraPetróleo/SEGECEX, para a Secretaria do TCU no Estado do Paraná - SEC-PR/SEGECEX, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e com fundamento no art. 2º, inciso I, e no art. 4º, caput, da Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Conceder ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na unidade de destino no dia 1º de março de 2019, e não irá usufruir o período de trânsito a que faz jus, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do TC 043.494/2018-8, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Matrícula 10214-8, da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic/Segepres, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas - Segep-AFA/Segedam, no período de 17 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, ao final do qual retornará à lotação de origem.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUISA HELENA SANTOS FRANCO, Matrícula 3168-2, da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência - Adgepres/Segepres, para a Secretaria de Controle Externo da Previdência e da Assistência Social - SecexPrevidência/Segecex, a partir de 24 de janeiro de 2019.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES ;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião técnica de preparação para capacitação - Encontro de Dirigentes do TCU - 2019 - Sistema Viajar - evento nº 25/2019;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 05 a 08/02/2019;

ATESTAÇÃO: Sec-PE.

Em 29 de Janeiro de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
LUIZ GERALDO SANTOSWOLMER 3503-3	AUFC	04 a 09/02/2019	5,5	5	R\$ 375,00	R\$ 229,80	R\$ 1.832,70	R\$ 300,00	R\$ 2.132,70	R\$ 0,00	R\$ 2.132,70

Obs: retorno em 10/2/2019 sem ônus para o TCU.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

DIÁRIAS**- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA;

ATIVIDADE/EVENTO: Aula da Disciplina Contabilidade Governamental no Âmbito da Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas desenvolvida em parceria entre TCU, Câmara dos Deputados e Senado Federal. As aulas estão previstas para os dias 04, 05, 11 e 18 de fevereiro de 2019 de 08 as 18 horas, nas dependências do ISC. - Sistema Viajar - evento nº 19/2019;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 04 a 05/02/2019;

ATESTAÇÃO: ISC.

Em 29 de Janeiro de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA 772.099.584-87	Colaborador	03 a 05/02/2019	2,5	1,5	R\$ 375,00	R\$ 31,23	R\$ 906,27	R\$ 300,00	R\$ 1.206,27	R\$ 0,00	R\$ 1.206,27

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2019, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, no interesse da Administração, a contar de 28 de janeiro de 2019, RENILSON BARBOZA DOS SANTOS, Matrícula 7604-0, AUFC, da função de confiança de Diretor, código FC-4, exercida na 1ª Diretoria Técnica/SEAUD.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, o art.1º da Portaria-SEGEPE nº 30, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2019, Seção 2, página 51.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2019, Seção 2, p. 118)

PORTARIA-SEGEPE Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2019, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-SEGECEX nº 16, de 1 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIO CARDIAL JACOMINI, Matrícula 9453-6, AUFC, para exercer, na SeinfraRodoviaAviação/Segecex, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2019, Seção 2, p. 118)

PORTARIA-SEGEp Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2019, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 4, de 21 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA EPAMINONDAS, Matrícula 2727-8, AUFC, para exercer, junto a Secretaria-Geral Adjunta de Administração/Adgedam e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/Seplan, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2019, Seção 2, p. 118)

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS****PORTARIA-DILPE Nº 118, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso VI do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA, Matrícula 8082-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Chefe de Gabinete, código FC-5, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 17/01/2019.

Art. 2º Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO QUEIROZ, Matrícula 6576-5, no período de 11/02/2019 a 15/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar CLEBER DA SILVA MENEZES, Matrícula 3101-1, AUFC, para substituir, na Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO, Matrícula 3498-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 21/01/2019.

Art. 4º Designar DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 28/01/2019 a 08/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, Matrícula 5657-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, no período de 28/01/2019 a 08/02/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar EDMAR BARRETO PEREIRA, Matrícula 1076-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Macroavaliação Governamental/Segecex, o Chefe de Serviço, código FC-3, MARCELO BORGES DE SOUZA, Matrícula 5857-2, no período de 31/01/2019 a 22/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, Matrícula 2656-5, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Conhecimento/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 31/01/2019 a 02/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, a Diretora, código FC-4, PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI, Matrícula 8929-0, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar REINALDO CANO DE MELLO, Matrícula 8554-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Assessor de Procurador, código FC-5, ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, no período de 17/01/2019 a 26/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES, Matrícula 5670-7, no período de 28/01/2019 a 04/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Matrícula 2813-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, código FC-5, LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, no período de 18/01/2019 a 08/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO, Matrícula 4217-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, código FC-5, LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, nos seus impedimentos eventuais a partir de 25/01/2019.

Art. 13 Designar PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGEPP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, RICARDO OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula 6019-4, no período de 22/01/2019 a 08/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar GUILHERME PEREIRA SOUTO, Matrícula 10666-6, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 29/01/2019 a 30/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar FRANCISCO BASÍLIO DE AGUIAR, Matrícula 2966-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Áudio e Vídeo/DENGE/SENGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, Matrícula 2782-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 02/01/2019.

Art. 16 Designar RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Engenharia/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, SINOMAR TOTOLI JÚNIOR, Matrícula 2740-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 02/01/2019.

Art. 17 Designar JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, a Assistente Administrativa, código FC-1, SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula 2142-3, no dia 01/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18 Designar MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/01/2019.

Art. 19 Designar LUIS ADEMILTON ALVES VALLADÃO, Matrícula 9489-7, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, a função de confiança de Chefe de Gabinete, código FC-5, a partir de 24 de janeiro de 2019 até a investidura de novo titular.

Art. 20 Designar JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR, Matrícula 3062-7, AUFC, para substituir, na Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, GUILHERME YADOYA DE SOUZA, Matrícula 5641-3, no período de 31/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21 Designar ANA PAULA SMIDT NARDELLI, Matrícula 10204-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/Segecex, o Diretor, código FC-4, PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula 5694-4, no período de 28/01/2019 a 01/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria do TCU no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, no período de 28/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23 Designar BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, Matrícula 6233-2, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Chefe de Gabinete, código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no dia 17/01/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24 Designar RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA, Matrícula 9792-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, AUFC, para substituir, na Diretoria de Legislação de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, código FC-4, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar GLÓRIA DAS GRAÇAS BON, Matrícula 1763-9, TEFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, o Assistente Técnico, código FC-2, LARRY DE FRANÇA LIMA, Matrícula 2984-0, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27 Designar JULIO CESAR CONCEICAO MACEDO, Matrícula 2441-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Aplicações/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula 3163-1, no período de 28/01/2019 a 08/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS, Matrícula 7800-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, no período de 21/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, nos períodos de 02/01/2019 a 04/01/2019 e de 09/01/2019 a 18/01/2019, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 30 Designar SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Chefe de Gabinete, código FC-5, CARLOS HENRIQUE CALDEIRA JARDIM, Matrícula 3093-7, no período de 18/01/2019 a 23/01/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 31 Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, no Gabinete da Procuradora-Geral, o Assessor de Procurador, código FC-5, MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 3132-1, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Especialista Sênior III, código FC-5, WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, no período de 28/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN, Matrícula 9044-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete - CC, SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA, Matrícula 8672-0, no dia 17/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 34 Designar GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU, Matrícula 2871-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, CARLOS FETTERMANN BOSAK, Matrícula 3480-0, nos períodos de 31/01/2019 a 01/02/2019 e de 04/02/2019 a 15/02/2019, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 35 Designar MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA, Matrícula 7649-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI, Matrícula 8681-9, no período de 28/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 36 Designar RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 23/01/2019 a 20/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA, Matrícula 10595-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Transportes/DISOP/SENGE, o Chefe de Serviço, código FC-3, ILDENOR JOSÉ FERREIRA, Matrícula 3554-8, nos períodos de 28/01/2019 a 01/02/2019 e de 04/02/2019 a 04/05/2019, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 38 Designar BRUNO SANTOS RIBEIRO, Matrícula 8674-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Estado e Educação/SEC-MG/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Matrícula 3467-3, no período de 28/01/2019 a 15/02/2019, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 39 Designar LUCIO CARDIAL JACOMINI, Matrícula 9453-6, AUFC, para exercer, interinamente, na SeinfraRodoviaAviação/Segecex, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Assessoramento), no período de 17/01/2019 a 29/01/2019.

Art. 40 Designar JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, Matrícula 9974-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no período de 28/01/2019 a 29/01/2019.

Art. 41 Designar ANA LUCIA EPAMINONDAS, Matrícula 2727-8, AUFC, para exercer, interinamente, junto a Secretaria-Geral Adjunta de Administração/Adgedam e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/Seplan, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4(Direção), no período de 22/01/2019 a 29/01/2019.

Art. 42 Designar ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES, Matrícula 2801-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta da Presidência/SEGEPPRES, a Assessora, código FC-3, BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE, Matrícula 10598-8, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 43 Designar HENRIQUE SÉRGIO BARROS CAVALCANTI JÚNIOR, Matrícula 10624-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Gestão do Desempenho/DIESP/SEGEPP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, código FC-3, ANA CRISTINA BESSA COUTINHO, Matrícula 5036-9, no período de 01/01/2019 a 14/01/2019, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 44 Designar RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula 9978-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 45 Designar MARTIN MASTELARO POMPEU DE BARROS, Matrícula 10213-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI, Matrícula 7592-2, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 46 Designar JULIANE MADEIRA LEITÃO, Matrícula 6539-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Admissibilidade de Recursos/SERUR/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, LEANDRO CARVALHO CUNHA, Matrícula 8188-4, no período de 01/04/2019 a 12/04/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 47 Designar RENATA YUCO KANEMOTO, Matrícula 11109-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES, Matrícula 8111-6, no período de 28/01/2019 a 12/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 48 Designar LIA DE CASTRO SILVA, Matrícula 4777-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES, Matrícula 8111-6, no período de 13/02/2019 a 01/03/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 49 Designar SIMONE SERVATO FERREIRA, Matrícula 10178-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES, Matrícula 8927-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 29/01/2019.

Art. 50 Designar CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA, Matrícula 3031-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Pautas e de Apoio Operacional às Sessões/DISUP/SESES/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 51 Designar ADYANNE DE PAULA MONTEIRO, Matrícula 3636-6, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assessora, código FC-3, MARIA APARECIDA CORRÊA DA SILVA, Matrícula 1092-8, no período de 08/01/2019 a 25/01/2019, em virtude do afastamento legal desta.

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Diretor em substituição

PORTARIA-DILPE Nº 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, Matrícula 9974-0, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Diretor em substituição

(Publicado no DOU Edição nº 21 de 30/01/2019, Seção 2, p. 118)

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de janeiro de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS / AUFC / 10648-8 / SEC-AP	01/05/2019 a 29/07/2019	Parcela Única	2º	12/12/2012 a 10/12/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Relações Humanas no Trabalho / Cened				

(TC 000.854/2019-0)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de janeiro de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JOAO WALRAVEN JUNIOR / AUFC / 3514-9 / SEC-AL	07/03/2019 a 26/04/2019	1ª	4º	18/09/2011 a 15/09/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Licitações e Contratos/Cened				

(TC 000.697/2019-2)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de janeiro de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
SILVIA MARYPINHEIRO OLIVEIRA / TEFC / 2771-5 / SESES	04/02/2019 a 08/03/2019	1ª	4º	08/04/2009 a 06/04/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Redação Oficial/Instituto Educere				

(TC 028.607/2013-9)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 29 de janeiro de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
WEDERSON OSMAR MOREIRA / AUFC / 5184-5 / SEFIP	01/02/2019 a 01/03/2019	2ª	4º	29/12/2009 a 30/06/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): A arte de Escrever e Questões Práticas da Língua Portuguesa/ 100h/ Cened				

(TC 012.081/2013-2)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV